



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Coordenadoria de Atendimento ao Plenário

cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. 1.312/2025-CAP

Campinas, 2 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal Davi Alcolumbre

Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 152/2025, de autoria do (a) vereador (a) Fernanda Souto, devidamente aprovado (a) na 50ª Reunião Ordinária de 2025 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

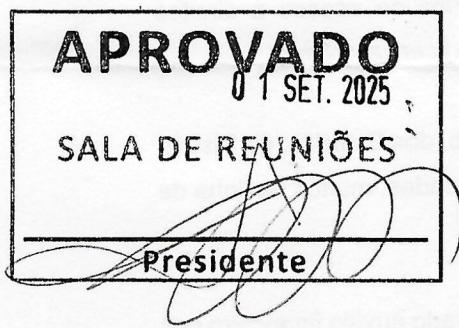
Luiz Rossini  
Presidente



Gabinete da Vereadora Fernanda Souto  
Fernanda.souto@campinas.sp.leg.br  
Ramat: 1455

MOÇÃO N° 152 DE 2025

Da Sra. Vereadora Fernanda Souto



APELA AO SENADO FEDERAL PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 21/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL LUCIENE CAVALCANTE, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, PARA CONTAGEM DO TEMPO DE PERÍODO AQUISITIVO DE ANUÊNIOS, TRIÊNIOS, QUINQUÊNIOS, SEXTA-PARTE, LICENÇA-PRÊMIO E DEMAIS MECANISMOS EQUIVALENTES, DURANTE PERÍODO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Vereador Luiz Carlos Rossini.

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para o Exmo. Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, apelando aos Senadores pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, que altera a Lei Complementar nº 173/2020 para assegurar aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o descongelamento dos quinquênios, sexta-parça e licença-prêmio dos servidores.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
www.campinas.sp.leg.br  
1 de 3



Assinado com senha por FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO 27/08/25.  
Documento N°: 403514-1408 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=403514-1408>



SIGA



Gabinete da Vereadora Fernanda Souto  
Fernanda.souto@campinas.sp.leg.br  
Ramal: 1455

A Lei Complementar nº 173/20, proposta pelo então presidente Jair Bolsonaro durante o período da pandemia de Covid-19, “congelou” todos os prazos de contagem de tempo no serviço público para fins de acesso a direitos assegurados na legislação, como quinquênio, sexta parte e licença-prêmio.

Ocorre que todos os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios continuaram exercendo suas atividades, muitos na linha de frente no combate ao Covid-19.

A Lei Federal nº 173/2020, embora tenha assegurado auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios ao enfrentamento a pandemia de Covid-19, promoveu injustiça inaceitável ao impor o “congelamento” da contagem de tempo para acesso a direitos dos servidores públicos de todo o país, para que os recursos da União fossem transferidos aos entes federativos.

Dessa forma, o PLC nº 21/2023, tem como objetivo promover justiça aos servidores públicos, concedendo retroativamente, a contagem do tempo entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-partes, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes.

Além disso, o PLC autoriza que todos os entes federados possam realizar seus pagamentos retroativos aos servidores caso seus períodos aquisitivos tenham sido completados durante esse tempo.

Os servidores e servidoras seguiram trabalhando, muitos deles na linha de frente da pandemia, e merecem que esse tempo de serviço seja considerado em sua trajetória profissional.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
[www.campinas.sp.leg.br](http://www.campinas.sp.leg.br)  
2 de 3



Assinado com senha por FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO 27/08/25.  
Documento Nº: 403514-1408 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=403514-1408>

SIGA



Gabinete da Vereadora Fernanda Souto  
Fernanda.souto@campinas.sp.leg.br  
Ramal: 1455

Pelas razões expostas, nos termos do artigo 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência, respeitosamente, esta Moção de Apelo, a ser encaminhada, se aprovada pelo Plenário desta Câmara Municipal, ao Exmo. Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2025

Fernanda Souto  
Vereadora - PSOL -

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
[www.campinas.sp.leg.br](http://www.campinas.sp.leg.br)  
3 de 3



Assinado com senha por FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO 27/08/25.  
Documento Nº: 403514-1408 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=403514-1408>



CMC PRO 202512066A

SIGA